



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 27/2023 - DG/SPP/RE/IFRN

7 de agosto de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Diretor-Geral em Exercício do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020-DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiário regularmente matriculado em curso de nível superior, conforme as disposições a seguir:

**1. OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi, objetiva proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em cursos de nível superior, a oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e ao complemento da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudantes tendo em vista a natureza das atividades a serem realizadas, que serão desenvolvidas pelos estagiários na Equipe Técnico-pedagógica vinculada à Diretoria Acadêmica, no âmbito do *Campus* São Paulo do Potengi.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga de estagiário conforme informações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES			
SETOR DEMANDANTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA (ETEP)	02	Estar regularmente matriculado (a) e cursando Licenciatura em Pedagogia, do 2º ao 6º período, se a duração total do curso for de 8 semestres (4 anos); Ou Estar regularmente matriculado (a) e cursando Licenciatura em Pedagogia do 2º ao 8º período, se a duração total do curso for de 10 semestres (5 anos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio na organização de rotinas administrativas do setor;</li> <li>• Apoio na escritura de atas e registros de atendimentos;</li> <li>• Apoio nas Reuniões Pedagógicas;</li> <li>• Apoio nos Conselhos de Classe;</li> <li>• Apoio nas Reuniões de Pais;</li> <li>• Apoio na avaliação das atividades didático-pedagógica do corpo docente;</li> <li>• Apoio na triagem e encaminhamentos aos serviços de atenção ao aluno;</li> <li>• Apoio no atendimento individualizado ao aluno, pais e professores;</li> <li>• Apoio no acompanhamento da frequência e rendimento dos estudantes;</li> <li>• Apoio no estabelecimento de contato com a família;</li> <li>• Apoio na orientação com relação às normas da Organização Didática e outros regulamentos do IFRN;</li> <li>• Apoio na identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem e ou problemas de outra natureza;</li> <li>• Apoio nos canais de atendimento do setor pedagógico, tais como: e-mail, telefone, WhatsApp e sistema SUAP.</li> </ul>
----------------------------------	----	--	--

## 2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá 02 vagas para estagiários, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO				
Área/Vaga do Estágio				
Vaga	Setor da Vaga	Horário	Carga Horária	Valor total da Bolsa
01	ETEP/SPP	08h às 12h	20h	R\$ 787,98
01	ETEP/SPP	13h às 17h	20h	R\$ 787,98

Inclui Aux. Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **08 e 15 de agosto de 2023** (até às 18h), por meio do link <https://forms.gle/QjpHE4ohXf3SAgFN9>

3.2 **Para deferimento da inscrição**, os candidatos deverão encaminhar, entre os dias **08 e 15 de agosto de 2023** (até às 18h), os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, para o e-mail **cogpe.spp@ifrn.edu.br**. O e-mail deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. Curriculum, com documentos comprobatórios.

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados **no formato .pdf e juntos**, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no

link que consta no item 3.1.

3.4 A lista das inscrições deferidas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada **até às 18h** do dia **16 de agosto de 2023** no site do IFRN/São Paulo do Potengi, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.

3.5 Será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi, relação nominal com as datas e os horários das entrevistas dos candidatos habilitados.

3.6 O resultado final será publicado no dia útil seguinte à finalização das entrevistas.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do *Campus* São Paulo do Potengi, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

<b>QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Etapa</b>	<b>Critério de Análise</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Datas previstas</b>
01	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre, até o máximo de 40 pontos.	De 08 a 15/08/2023
		Produção acadêmico-científica	05 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.	
02	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 50 pontos.	A definir. Será divulgada no Site do IFRN/São Paulo do Potengi.
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos (somatório de pontuação)</b>	

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no Campus São Paulo do Potengi do IFRN; O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;

VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

## **6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

6.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus* São Paulo do Potengi em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/São Paulo do Potengi.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi.

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL LACERDA DE PAULA**

Diretor-Geral em Exercício *do Campus* São Paulo do Potengi

Portaria nº 47/2021 - RE/IFRN, de 07/01/2021, Publicada no DOU de 08/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Lacerda de Paula, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG/SPP**, em 07/08/2023 08:36:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594120

Código de Autenticação: f9d73bf45d

